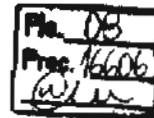




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 16.606)



RESOLUÇÃO Nº 408, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

Prevê divulgação de relação semestral de projetos dos vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de dezembro de 1994, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Relação semestral, por Vereador, dos projetos apresentados na Câmara Municipal, será:

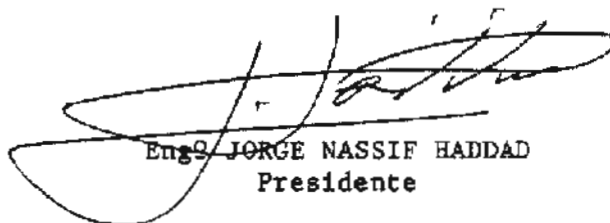
I - publicada na Imprensa Oficial do Município; e

II - divulgada, pela Assessoria de Comunicações, nos jornais e emissoras de rádio locais.

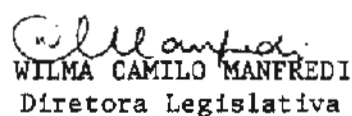
Parágrafo único. A relação indicará, de forma clara, o assunto do projeto e a posição ou resultado respectivos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (13.12.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (13.12.1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

★

vsp